

LEI MUNICIPAL Nº 1350, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A VINDA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL, A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a vinda de Hemocentro Regional de Caxias do Sul, no Município de Vila Flores, para captação de novos doadores voluntários de sangue, no dia 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - Para custeio é concedido o valor de até 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) compreendendo as seguintes atividades: alimentação, entre outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 18 de setembro

de 2007.

Gessi José Brandalise Prefeito Municipal

Foi eferuada a publicação